

DEMOCRACIA E INCLUSÃO DIGITAL: O PAPEL DA TECNOLOGIA NO ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

DEMOCRACY AND DIGITAL INCLUSION: THE ROLE OF TECHNOLOGY IN ACCESSING FUNDAMENTAL RIGHTS.

José Victor Nogueira Costa¹

RESUMO: Este artigo analisa o papel da inclusão digital no fortalecimento da democracia no sistema judiciário brasileiro, com ênfase em sua relação com os direitos fundamentais. No contexto de acelerada evolução tecnológica, a inclusão digital emerge como ferramenta essencial para ampliar a participação cidadã no processo de democratização, promovendo acesso à informação e engajamento político. Discute-se a democratização por meio de plataformas digitais, com foco na expressão e organização de grupos historicamente marginalizados e vulneráveis. Também são abordados desafios como o combate à desinformação e a relevância das políticas públicas que promovem a universalização da tecnologia e o desenvolvimento da capacidade digital. O estudo reforça a inclusão como pilar central para uma sociedade democrática e participativa.

307

Palavras-chave: Inclusão Digital. Democracia. Participação Cidadã. Políticas Públicas. Tecnologia.

ABSTRACT: This article analyzes the role of digital inclusion in strengthening democracy in the Brazilian judicial system, with an emphasis on its relationship with fundamental rights. In the context of accelerating technological evolution, digital inclusion emerges as an essential tool to expand citizen participation in the democratization process, promoting access to information and political engagement. Democratization through digital platforms is discussed, focusing on the expression and organization of historically marginalized and vulnerable groups. Challenges such as combating misinformation and the relevance of public policies that promote the universalization of technology and the development of digital capacity are also addressed. The study reinforces inclusion as a central pillar for a democratic and participatory society.

Keywords: Digital Inclusion. Democracy. Citizen Participation. Public Policies. Technology.

¹Mestrando em Direito Constitucional. UNIFOR.

I. INTRODUÇÃO

A democracia, como pilar essencial das sociedades modernas, transcende o simples exercício de voto e incorpora a promoção de liberdades, a proteção dos direitos fundamentais e a construção de uma convivência participativa e autônoma. Em um mundo marcado por transformações sociais contínuas e pela rápida evolução tecnológica, a relação entre democracia e inclusão digital torna-se ainda mais evidente, destacando o papel das novas tecnologias como ferramentas que podem ampliar a qualidade de vida, o bem-estar coletivo e a dignidade humana. No Brasil, onde a desigualdade de acesso às tecnologias ainda é uma realidade, a inclusão digital desponta como uma necessidade urgente para fortalecer a democracia e proporcionar condições de igualdade para o exercício da cidadania.

As instituições e agentes políticos brasileiros frequentemente destacam a democracia como princípio fundamental, consagrado na Constituição Federal, apontando-a como modelo ideal para decisões políticas e para a participação ativa dos cidadãos. Contudo, para que essa participação seja verdadeiramente inclusiva, é imprescindível garantir o acesso amplo e irrestrito às tecnologias de comunicação e informação, superando barreiras como renda, localização geográfica e infraestrutura deficiente. Nas zonas rurais, por exemplo, a limitação no acesso à internet reflete uma das desigualdades mais marcantes do país, evidenciando a necessidade de políticas públicas que contemplem não apenas a disponibilização de recursos tecnológicos, mas também a capacitação de indivíduos para utilizá-los de forma plena e eficiente.

308

A inclusão digital não é apenas um mecanismo de acesso às tecnologias, mas também uma ferramenta estratégica para a democratização do conhecimento, permitindo que cidadãos se engajem politicamente, reivindiquem direitos e contribuam para decisões coletivas. Em uma era onde a informação é considerada um recurso valioso, a exclusão digital representa um obstáculo significativo ao desenvolvimento social e político, restringindo a possibilidade de indivíduos exercerem seus direitos em sistemas democráticos cada vez mais dependentes de inteligência artificial e outras inovações tecnológicas. Ainda assim, o avanço das tecnologias digitais também impõe desafios críticos, como a proteção da privacidade, a segurança das informações e o combate à manipulação de dados, que podem impactar diretamente a confiança nas instituições democráticas e nos direitos fundamentais.

No Brasil, a superação desses desafios exige esforços coordenados entre governo, sociedade civil e setor privado, promovendo programas educacionais, investimentos em

infraestrutura tecnológica e iniciativas voltadas à universalização do acesso à internet. Além disso, é imprescindível discutir a transparência e a segurança de processos eleitorais mediados por tecnologia, de modo a fortalecer a confiança dos cidadãos na democracia. A implementação dessas políticas pode gerar impactos positivos, ampliando as oportunidades de participação cidadã e reduzindo as desigualdades tecnológicas que caracterizam países em desenvolvimento.

Este artigo propõe uma análise crítica da relação entre inclusão digital e democracia, com ênfase no fortalecimento da participação cidadã e na garantia dos direitos fundamentais. A pesquisa aborda, de forma abrangente, o impacto das tecnologias na democratização, considerando tanto os benefícios quanto os desafios que surgem com sua implementação. Busca-se compreender como a inclusão digital pode atuar como um motor de transformação social, promovendo uma democracia mais justa, participativa e inclusiva, especialmente em contextos marcados por desigualdades estruturais e desafios tecnológicos.

2. INCLUSÃO DIGITAL E DEMOCRACIA

2.1 Conceito de Inclusão Digital

A inclusão digital é um conceito amplo e dinâmico que transcende o simples acesso às tecnologias, de acordo com Cunningham (2009), ela pode ser definida como um esforço sistemático e contínuo para garantir que todos os cidadãos tenham acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), além de desenvolverem as habilidades necessárias para utilizá-las de forma produtiva, consciente e ética. Esse conceito engloba não apenas a disponibilização de dispositivos tecnológicos, mas também a capacitação dos indivíduos para que possam navegar com autonomia no ambiente digital, tomando decisões informadas e participando ativamente da vida em sociedade.

A inclusão digital está intrinsecamente relacionada à democratização do acesso à informação, visto que possibilita aos cidadãos o uso das TIC para o aprendizado, o trabalho, a comunicação e a participação social, ou seja, isso significa que a inclusão digital não é um fim em si mesma, mas um meio para promover igualdade de oportunidades, reduzir desigualdades sociais e fortalecer a cidadania. Nesse contexto, é importante observar que a exclusão digital não se limita à falta de acesso, mas também se manifesta na ausência de habilidades digitais, que são essenciais para a utilização eficaz das ferramentas tecnológicas.

No Brasil, onde as desigualdades sociais e econômicas são profundamente enraizadas, a inclusão digital assume uma importância estratégica para a construção de uma sociedade mais

justa e participativa. O acesso às TIC pode ser um elemento transformador para grupos marginalizados, permitindo-lhes acessar informações, oportunidades de emprego, serviços públicos e outras ferramentas que antes lhes eram inacessíveis. "A institucionalização de atitudes de indiferença, apatia e distanciamento da arena política reflete uma crença de que não há nada que se possa fazer para mudar o atual estado de coisas, perpetuando uma cultura de passividade e exclusão"¹².

Esse cenário evidencia que a inclusão digital é mais do que uma iniciativa técnica; é um movimento que busca quebrar ciclos de exclusão e promover o empoderamento social. No entanto, para que isso se concretize, é necessário que a inclusão digital seja abordada de maneira integrada, com políticas públicas que englobem desde a infraestrutura tecnológica até a formação educacional. Além disso, a inclusão digital é um fator essencial para fomentar a inovação e o desenvolvimento econômico. O acesso às TIC permite que indivíduos e comunidades participem de uma economia globalizada, promovendo o empreendedorismo digital, o comércio eletrônico e outras formas de integração econômica. Entretanto, isso só é possível quando todos têm as ferramentas e os conhecimentos necessários para aproveitar as oportunidades digitais.

Outro aspecto fundamental do conceito de inclusão digital é sua relação com os direitos humanos; o acesso à informação é considerado um direito básico, e a inclusão digital é uma forma de assegurar que todos os indivíduos tenham a oportunidade de exercer esse direito de maneira plena. Dessa forma, iniciativas de inclusão digital não devem ser vistas apenas como projetos de desenvolvimento tecnológico, mas como uma extensão dos esforços para garantir direitos fundamentais e promover a dignidade humana.

2.2 A Inclusão Digital como Pilar da Democracia

A democracia, em sua essência, depende da participação ativa dos cidadãos, o que só pode ser efetivado quando há pleno acesso à informação, a capacidade de um indivíduo tomar decisões informadas e se engajar nos debates públicos está diretamente vinculada à sua possibilidade de acessar informações confiáveis e participar de discussões relevantes. Nesse sentido, a inclusão digital se apresenta como um pilar indispensável para a promoção da transparência, da acessibilidade e da equidade em sociedades democráticas.

²BAQUERO, 2001, p. 98.

A inclusão digital, ao ampliar o acesso às TIC, garante que mais pessoas possam exercer seus direitos de opinião e expressão, pilares fundamentais de qualquer democracia. Como destaca a ONU em sua Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948):

Todos os seres humanos têm direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (ONU, 1948, p. 3)

A inclusão digital transcende o acesso a dispositivos ou à internet; ela cria condições para que os cidadãos possam se envolver diretamente na construção de políticas públicas, na fiscalização de representantes políticos e na deliberação sobre questões que afetam suas comunidades. Por meio de plataformas digitais, os cidadãos têm a oportunidade de se engajar em debates, acessar informações governamentais e participar de consultas públicas, fortalecendo assim a transparência e a accountability das instituições democráticas. Além disso, a inclusão digital fomenta uma maior descentralização do poder político, permitindo que comunidades historicamente marginalizadas tenham voz nos processos decisórios. Em um cenário global onde a informação é cada vez mais um ativo estratégico, o acesso igualitário às TIC é essencial para reduzir desigualdades e promover uma democracia mais inclusiva.

Apesar de seu potencial transformador, a inclusão digital enfrenta barreiras significativas, especialmente em países em desenvolvimento, pois a infraestrutura deficiente, a desigualdade econômica e a falta de capacitação tecnológica são alguns dos principais desafios que limitam sua eficácia. Muitas regiões rurais ou periféricas carecem de conectividade adequada, impossibilitando que seus habitantes participem ativamente da esfera pública digital. Outro desafio crítico é a alfabetização digital; para que os cidadãos possam utilizar as ferramentas digitais de maneira eficaz, é necessário promover programas educacionais que ensinem não apenas as habilidades técnicas, mas também a análise crítica das informações. Sem essas iniciativas, o acesso à internet pode ser insuficiente para garantir uma participação democrática plena. Além disso, é essencial reconhecer que as disparidades econômicas também impactam a capacidade dos cidadãos de se engajarem digitalmente, pois muitas vezes, o custo de dispositivos e serviços de internet é proibitivo para populações vulneráveis, reforçando o ciclo de exclusão social e política. Nesse sentido, políticas públicas que subsidiam o acesso às TIC são fundamentais para transformar a inclusão digital em uma realidade abrangente.

A inclusão digital é um elemento transformador em sociedades democráticas, permitindo que os cidadãos não apenas acessem informações, mas também participem

ativamente da vida política. Plataformas digitais, como redes sociais e portais governamentais, são ferramentas poderosas para a organização comunitária, o ativismo e a deliberação pública. Ao proporcionar maior transparência nos processos governamentais, a inclusão digital também fortalece a confiança nas instituições democráticas, combatendo a apatia e a desconfiança generalizada. Quando cidadãos têm acesso a informações claras e precisas, eles se tornam mais engajados, exigindo mais responsabilidade de seus representantes e contribuindo para a construção de uma governança mais eficiente e responsiva.

Para que a inclusão digital cumpra seu papel como pilar da democracia, é necessário um esforço coordenado entre governos, organizações não governamentais e setor privado. Investimentos em infraestrutura tecnológica, iniciativas de capacitação digital e a criação de programas voltados à acessibilidade são passos essenciais para garantir que ninguém seja abandonado. Além disso, é crucial implementar regulamentações que protejam os direitos dos usuários, promovendo a segurança e a privacidade no ambiente digital, pois somente assim será possível criar um ecossistema digital que favoreça a participação cidadã e a transparência, pilares de qualquer democracia moderna.

2.3 A Democracia Digital no Brasil

O conceito de democracia digital, também conhecido como e-democracia ou ciberdemocracia, refere-se ao uso de tecnologias digitais para facilitar a participação cidadã nos processos democráticos. Esse modelo, embora promissor, apresenta complexidades e desafios que precisam ser superados para que se consolide como um instrumento efetivo de inclusão e transformação social.

A democracia digital é uma esfera em constante construção, onde as tecnologias digitais são utilizadas para resolver problemas de desempenho funcional da democracia e para expandir as formas de participação política e social. (SILVA; BRAGATTO; SAMPAIO, 2016)

No Brasil, a democratização da tecnologia tem impulsionado avanços importantes na ampliação da participação popular, promovendo maior acesso a ferramentas digitais que possibilitam o engajamento cidadão e a inclusão social. Contudo, ainda persistem lacunas significativas, especialmente no que diz respeito à conectividade em regiões remotas e à capacitação digital da população. A ausência de infraestrutura tecnológica adequada em áreas rurais e periféricas, aliada à falta de programas consistentes de educação digital, limita o

potencial transformador da inclusão tecnológica, perpetuando desigualdades e restringindo a plena integração de vastos segmentos da sociedade ao ambiente digital.

2.4 Desafios e Benefícios da Inclusão Digital

A inclusão digital apresenta uma série de benefícios que vão muito além da simples disponibilização de tecnologias e conectividade, ela desempenha um papel transformador na construção de uma sociedade mais participativa, democrática e inclusiva, ao mesmo tempo em que enfrenta desafios estruturais e operacionais que precisam ser superados para que seu potencial seja plenamente realizado.

Os benefícios da inclusão digital são múltiplos e abrangem diferentes dimensões da vida social, econômica e política; um dos principais impactos positivos é o fortalecimento da consciência democrática, pois o acesso à informação e às ferramentas digitais permite que os cidadãos compreendam melhor os processos políticos e sociais, além de interagir com eles de forma ativa e crítica. Araújo, Penteado e Santos (2015) destacam que “a própria produção de informação e a disputa pela formação da opinião foram transformadas, deixaram de ser unidirecionais e verticais (como na mídia tradicional), passando a ser multidirecionais e horizontais”³.

Além disso, a inclusão digital promove a descentralização da produção de informações, permitindo que vozes antes marginalizadas possam participar do debate público, isso transforma a comunicação social, tornando-a mais horizontal e acessível, o que fortalece o senso de pertencimento e empoderamento comunitário. Outro benefício relevante é a potencialização da economia digital, que abre novas oportunidades de trabalho, empreendedorismo e inovação. Ferramentas como comércio eletrônico, marketing digital e educação a distância tornam-se acessíveis a um número maior de pessoas, reduzindo barreiras e promovendo o desenvolvimento econômico.

Apesar de seus benefícios, a inclusão digital enfrenta diversos desafios, especialmente em países em desenvolvimento, e, um dos maiores obstáculos é a necessidade de infraestrutura tecnológica adequada. Em muitas regiões, especialmente rurais, o acesso à internet ainda é precário, limitando as oportunidades de inclusão para grande parte da população. Isso perpetua um ciclo de exclusão que reforça desigualdades sociais e econômicas. Outro desafio crítico é a

³ARAÚJO; PENTEADO; SANTOS, 2015, p. 1598

capacitação digital, o simples acesso à tecnologia não é suficiente; é necessário garantir que os indivíduos possuam as habilidades e o conhecimento necessários para utilizá-la de maneira produtiva e consciente; programas de alfabetização digital são essenciais para superar essa lacuna, mas frequentemente enfrentam limitações orçamentárias e operacionais.

2.5 Construção do Espaço Público Virtual

A inclusão digital não se limita ao acesso a ferramentas tecnológicas, mas também possibilita a formação de um espaço público virtual onde ideias, debates e decisões podem ser compartilhados e deliberados; esse espaço representa uma extensão do conceito de esfera pública, permitindo que cidadãos se engajem de maneira mais ativa e participativa nas questões que afetam suas vidas e comunidades.

[...] A construção do espaço público online presume a existência dos elementos: inclusão, transparência e universalidade. Inclusão por partir-se da premissa de que o ciberespaço é inclusivo na medida em que proporciona a livre manifestação do pensamento. Transparente na medida em que passando a ter acesso a informações antes inacessíveis, os internautas se tornem cidadãos politicamente mais ativos, conscientes e bem-informados do que aqueles que não 'frequentam' o espaço público virtual." (ZIEMANN, 2016, p. 202)

Para que esse espaço público virtual funcione de maneira eficaz, ele deve ser acessível, inclusivo e seguro. Isso inclui não apenas a garantia de conectividade, mas também o fornecimento de ferramentas que promovam a igualdade de acesso à informação, transparência nos processos de decisão e proteção contra abusos, como desinformação e discurso de ódio.

O espaço público virtual, quando devidamente estruturado, pode transformar a relação entre cidadãos e instituições democráticas, ele oferece uma plataforma para a troca de ideias, a organização de movimentos sociais e o engajamento em debates que impactam diretamente a formulação de políticas públicas. Ferramentas como consultas públicas digitais, plebiscitos online e fóruns de discussão ampliam as possibilidades de participação, tornando os processos decisórios mais inclusivos e representativos.

Apesar de seu potencial, o espaço público virtual enfrenta desafios significativos, entre eles, destacam-se a necessidade de regulamentações para garantir a proteção de dados, a segurança contra ataques cibernéticos e a mitigação da desinformação. Esses fatores são cruciais para manter a confiança dos cidadãos no ambiente digital e assegurar que o espaço público virtual seja utilizado de forma ética e construtiva.

Além disso, é essencial promover uma educação digital que capacite os cidadãos a participar de maneira crítica e informada. Sem essas iniciativas, o espaço público virtual corre o risco de reproduzir as desigualdades e exclusões presentes no mundo offline, comprometendo seu papel como ferramenta de democratização.

3. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A participação política é essencial para a consolidação de uma democracia vibrante e inclusiva, esse conceito vai além do ato de votar, englobando a capacidade de indivíduos e grupos se envolverem em discussões, protestos e ações que moldam as políticas públicas e impactam a sociedade como um todo. A inclusão digital desempenha um papel crucial nesse processo, democratizando o espaço de debate público e possibilitando novas formas de engajamento por meio de redes sociais, fóruns eletrônicos e outras plataformas digitais. Nesse sentido, Araújo, Penteado e Santos afirmam que “a velha dicotomia existente entre democracia representativa e democracia participativa pode ser superada pelos novos adventos tecnológicos, que ampliam as possibilidades de interação e mobilização dos cidadãos”⁴.

Por meio dessas tecnologias, a sociedade pode organizar-se rapidamente, mobilizar causas e expressar opiniões de forma mais eficiente, utilizando ferramentas como petições online, debates públicos virtuais e até consultas populares mediadas digitalmente.

3.1 Empoderamento da Sociedade

A inclusão digital não é apenas uma questão de acesso à tecnologia, mas também de capacitação e empoderamento da sociedade, ela fornece aos cidadãos meios para reivindicar seus direitos e participar ativamente na vida pública, fomentando uma consciência crítica sobre o papel de cada indivíduo na construção de uma democracia.

No cenário brasileiro do novo milênio, há a emergência de um movimento cidadão crítico, que não atua de forma isolada, mas em redes nacionais e globalizadas e que se caracteriza por estar desenvolvendo um ideário político que visa a transposição de várias fronteiras restritivas dos movimentos sociais mais tradicionais de nossa história. (SCHERER-WARREN, 2008, p. 19)

Em contextos marcados por desigualdades sociais, a inclusão digital se apresenta como um mecanismo transformador; grupos historicamente marginalizados encontram nas

⁴ARAÚJO; PENTEADO; SANTOS, 2015, p. 1601

plataformas digitais um espaço para expressar suas vozes e lutar por seus direitos, fortalecendo o ideal de uma democracia inclusiva.

[...] O processo de envolver os cidadãos por meio das TIC nos processos de tomada de decisão, nas políticas e na prestação e no desenho de serviços com o propósito de torná-los mais participativos, inclusivos e deliberativos." (ONU, 2013)

3.2 Desafios da Inclusão Digital na Democracia

Apesar de seus benefícios, a inclusão digital enfrenta desafios significativos que limitam sua plena implementação, um dos principais obstáculos é a falta de infraestrutura tecnológica, particularmente em áreas rurais e comunidades vulneráveis. A precariedade no acesso à internet e a ausência de equipamentos adequados restringem o alcance das TIC, impedindo que amplos setores da população participem do espaço público digital. Além disso, a alfabetização digital ainda é uma barreira importante, Habermas destaca que “uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos”⁵. A educação digital é fundamental para capacitar os cidadãos a navegar no ambiente digital de maneira crítica e produtiva, promovendo o uso consciente das tecnologias.

Outro desafio relevante é a privacidade e segurança dos usuários no ambiente digital, e, com o aumento do uso de plataformas online para fins políticos, cresce o receio de vigilância e repressão, especialmente em contextos autoritários. Nesse sentido, Almeida ressalta “a ideia de que a legitimidade das decisões e ações políticas deriva da deliberação pública de coletividades de cidadãos livres e iguais [...] [significando] a abertura de espaços reais de poder de decisão para a sociedade”⁶.

316

3.3 Inclusão Digital como Pilar da Cidadania

Para que a inclusão digital se torne um pilar efetivo da cidadania, é essencial que governos e organizações se comprometam com a universalização do acesso à tecnologia e o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a igualdade digital. Andrade reforça essa perspectiva ao afirmar que “a deliberação, no entanto, pressupõe a participação popular na esfera pública, garantindo que todos os cidadãos tenham voz nas decisões que moldam suas

⁵HABERMAS, 1997, p. 92.

⁶ALMEIDA, 2006, p. 66.

vidas”⁷.Então,a inclusão digital, não é apenas uma questão de justiça social, mas um componente essencial para a consolidação da democracia, especialmente em países em desenvolvimento.

4.A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DIGITAL NA SOCIEDADE

A inclusão digital desempenha um papel central na promoção da justiça social e na garantia de oportunidades equitativas para todos os indivíduos, especialmente em uma sociedade cada vez mais dependente da tecnologia; ela não apenas facilita o acesso à internet e a ferramentas digitais, mas também promove competências essenciais para o uso eficaz dessas tecnologias, contribuindo para o empoderamento e autonomia das comunidades. Farranha observa que “os quais deveriam proporcionar maior interação, controle, atuação e debate público constituindo um formato de democracia que vem sendo chamado de ‘democracia digital’”⁸.

A inclusão digital possibilita a comunicação e interação em larga escala, criando um espaço para a participação ativa em decisões que impactam diretamente a vida dos cidadãos, e, esse processo é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, onde todos têm voz e acesso às ferramentas necessárias para influenciar políticas e práticas que moldam a realidade social.

4.1 Inclusão Digital e Equidade

A inclusão digital é uma ponte para a igualdade na cidadania, permitindo que indivíduos e comunidades acessem informações e se envolvam ativamente em discussões relevantes; o impacto positivo da inclusão digital estende-se por diversas áreas, incluindo saúde, educação, autonomia e empoderamento. Gomes destaca que “a introdução de uma nova infraestrutura tecnológica, entretanto, faz ressurgir [...] modelos alternativos de democracia, que implementem uma terceira via entre a democracia representativa, [...], e a democracia direta”⁹.

Ao proporcionar acesso a informações confiáveis e relevantes, a inclusão digital empodera os cidadãos, oferecendo as ferramentas necessárias para decisões fundamentadas e para o engajamento em processos democráticos de maneira mais significativa. A tecnologia, ao facilitar o acesso à informação, contribui para uma maior participação política e reforça a

⁷ANDRADE, 2017, p. 21

⁸FARRANHA, 2016.

⁹GOMES, 2005, p. 218.

transparência; por exemplo, eleitores podem acompanhar o desempenho de representantes políticos e monitorar suas ações durante os mandatos. Essa possibilidade aumenta a responsabilização e solidifica a democracia. Conforme Silva *et al.* Enfatiza, “[...] se refere ao uso de tecnologias digitais para concretizar avanços do ideário democrático”¹⁰.

O papel das redes sociais e outras plataformas digitais é central nesse contexto, permitindo que cidadãos compartilhem conteúdos, organizem-se em prol de causas comuns e participem de debates públicos, isso demonstra como a inclusão digital pode transformar a forma como a sociedade interage com o Estado e entre si.

4.2 Desafios para a Inclusão Digital no Brasil

Apesar de sua relevância, a inclusão digital enfrenta obstáculos significativos, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil, a infraestrutura deficiente, particularmente em áreas rurais, limita o acesso à internet e impede que muitas comunidades usufruam plenamente dos benefícios da era digital. A popularização dos smartphones é um avanço, mas ainda insuficiente para garantir o acesso universal. Bataglia e Farranha, ressaltam:

Partindo-se desse pressuposto, estudos iniciais buscaram verificar a factibilidade e a qualidade de a internet ser um espaço utilizável para deliberação. Tal foi o propósito de Dahlberg que analisou elementos que compõem a deliberação online, e enumerou critérios para avaliar a qualidade de uma arena em meio digital, a saber: troca de razões, reflexividade, sinceridade, igualdade, inclusão discursiva, autonomia em relação ao poder econômico e estatal. (BATAGLIA e FARRANHA, 2019)

318

Além disso, a alfabetização digital é outro desafio fundamental, pois muitas pessoas carecem de habilidades para navegar no ambiente digital, o que cria uma barreira adicional para a participação plena. A falta de planejamento em políticas públicas específicas também pode transformar a inclusão digital em uma ferramenta de exclusão, conforme aponta Marques:

Sem um planejamento diligente de políticas voltadas a garantir a inclusão dos cidadãos, as próprias experiências de e-governo ou e-participação, aplaudidas em um primeiro momento, podem acabar atuando como elementos de segregação. (MARQUES, 2016, p. 35)

4.3 Impactos Sociais e Econômicos da Inclusão Digital

A inclusão digital não é apenas uma questão de justiça social, mas também um catalisador para o desenvolvimento econômico e social; comunidades conectadas têm maior acesso a oportunidades de trabalho, educação e empreendedorismo, além de uma capacidade

¹⁰SILVA *et al.*, 2016, p. 19.

aprimorada de reivindicar direitos e acessar serviços públicos. Entretanto, Marques lembra que “a simples existência de soluções tecnológicas insiste-se, não é condição suficiente para resolver problemas de origem política ou social”¹¹. Ou seja, o impacto da inclusão digital depende de sua implementação estratégica, que deve considerar os contextos locais e garantir que as tecnologias sejam adaptadas às necessidades específicas de cada comunidade.

Ao fortalecer a cidadania e promover a equidade, a inclusão digital se torna um pilar essencial para a consolidação da democracia, pois ela possibilita uma participação mais ativa e informada dos cidadãos, permitindo que todas as vozes sejam ouvidas. Como aponta Gomes ao dizer que “ressurgem fortemente as esperanças de modelos alternativos de democracia, que implementem uma terceira via entre a democracia representativa, que retira do povo a decisão política, e a democracia direta, que a quer inteiramente consignada ao cidadão”¹².

5. ACESSO DESIGUAL À TECNOLOGIA

O acesso desigual às TIC é um dos maiores obstáculos para a inclusão digital e, por consequência, para a democratização do acesso à informação e participação cidadã. Em países em desenvolvimento, como o Brasil, grandes segmentos da população ainda carecem de acesso à internet e a dispositivos tecnológicos básicos, resultado de limitações econômicas, geográficas e estruturais; essa exclusão digital cria um fosso informacional, restringindo o acesso de amplos setores da sociedade às ferramentas necessárias para uma participação ativa nos processos democráticos. Mendonça, Sampaio e Barros observam que:

[...] Elas (plataformas) são construídas para atender algumas demandas e não outras. [...] Bendor, Luons e Robinson (2012), por exemplo, concluíram que a deliberação que se processa no Facebook é moldada pelas características técnicas da plataforma, que favoreceriam interações dialógicas e abertas, além de permitir a interação de várias formas de expressão. (MENDONÇA; SAMPAIO; BARROS, 2016, p. 14)

Essa limitação evidencia que, enquanto alguns cidadãos usufruem amplamente das oportunidades oferecidas pelas plataformas digitais, outros permanecem marginalizados, impossibilitados de participar plenamente no espaço público digital.

As disparidades no acesso à internet são particularmente visíveis entre áreas rurais e urbanas. Nas zonas rurais, a infraestrutura de telecomunicações é frequentemente insuficiente ou inexistente, resultando em uma conectividade de baixa qualidade ou inacessível, e essa

¹¹MARQUES, 2016, p. 35.

¹²GOMES, 2005, p. 218.

diferença gera o que se pode chamar de "democracia a duas velocidades", onde cidadãos conectados têm um papel mais ativo e influente na política, enquanto aqueles sem acesso são excluídos.

Esse contraste contribui para o aumento das desigualdades sociais e econômicas e reforça a exclusão política, com a falta de acesso adequado à internet não apenas limita a comunicação e o aprendizado, mas também dificulta a participação nos debates públicos e na tomada de decisões, deslegitimando a representatividade política e a igualdade no processo democrático.

5.1 Alfabetização Digital e Capacitação

O acesso à tecnologia é apenas uma parte do desafio; a alfabetização digital é igualmente crucial para assegurar que os indivíduos possam usar essas ferramentas de maneira eficiente e consciente; pessoas em situação de vulnerabilidade social, carecem das habilidades necessárias para navegar na internet, utilizar plataformas de redes sociais e interagir com sistemas digitais de votação.

[...] Não se conhece nenhum Estado com níveis eficientes de implementação do terceiro, quarto e quinto graus. Sabe-se que as possibilidades plebiscitárias da internet já se provaram eficazes, assim como as ferramentas fundamentais para os fóruns públicos de toda a natureza. Não se sabe, todavia, que efeitos uma taxa muito intensa de transferência da decisão política para a esfera civil por meios eletrônicos produziria sobre a sociedade política no seu formato atual, nem como conciliar a decisão civil com uma gestão do Estado formada por representantes eleitos. Trata-se, na verdade, de modelos absolutamente teóricos, mas com grande efeito prático, sustentando a imaginação de formas de participação. (GOMES, 2005, p. 219-220)

A falta de formação em habilidades digitais também aumenta o risco de dependência de fontes de informação pouco confiáveis, agravando o problema da desinformação, e, sem uma análise crítica, os cidadãos podem ser manipulados por conteúdos enganosos, comprometendo a eficácia das democracias digitais.

5.2 Programas de Educação e Capacitação

Para superar esses desafios, programas educacionais voltados para o desenvolvimento de habilidades digitais são essenciais, programas estes que devem não apenas ensinar o uso técnico das TIC, mas também promover a análise crítica das informações disponíveis. A capacitação digital permite que os cidadãos participem de forma mais ativa e fundamentada nos processos democráticos, reduzindo o impacto da desinformação e promovendo um engajamento mais consciente. Além disso, iniciativas públicas e privadas devem investir na criação de uma

infraestrutura que possibilite o acesso universal à internet, particularmente em áreas rurais e comunidades marginalizadas. Esses esforços são cruciais para garantir que a inclusão digital contribua efetivamente para a redução das desigualdades sociais e para a consolidação de democracias inclusivas.

6.PRIVACIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS

A expansão das tecnologias digitais para promover a inclusão digital trouxe consigo preocupações crescentes sobre a privacidade e a segurança dos dados pessoais dos usuários; informações sensíveis são coletadas e utilizadas por empresas e governos sem o consentimento explícito dos cidadãos, expondo-os a riscos de invasão de privacidade, manipulação de dados e abusos de poder. Bezerra e Waltz destacam:

A privacidade refere-se a tudo o que o indivíduo não pretende que seja de conhecimento público, reservado apenas aos integrantes de seu círculo de convivência particular, enquanto a intimidade diz respeito única e exclusivamente ao indivíduo. (BEZERRA; WALTZ, 2014, p. 162)

No contexto digital, a privacidade vai além da proteção contra a exposição pública indesejada, pois ela envolve o controle sobre como as informações pessoais são coletadas, armazenadas e utilizadas, e, essa falta de controle pode desencorajar a participação em plataformas digitais, especialmente em atividades sensíveis como votações online ou consultas públicas. Thibes comenta sobre a ubiquidade desse fenômeno, onde, “esse tipo de prática tornou-se um fenômeno praticamente ubíquo de norte a sul do globo, e cada vez mais presente entre as novas gerações”¹³. A ausência de regulamentações adequadas para proteger a privacidade e a intimidade dos usuários, especialmente em países em desenvolvimento, perpetua desigualdades e compromete a confiança em iniciativas de inclusão digital.

6.1 Ameaças Cibernéticas e Confiança nas Plataformas

As ameaças cibernéticas, como ataques de hackers, roubo de dados e fraudes eletrônicas, também representam desafios significativos para a segurança digital, e, esses incidentes não apenas colocam em risco informações pessoais, mas também minam a confiança em sistemas que poderiam ser utilizados para fins democráticos, como votação online e consultas populares. Thibes reflete sobre as complexidades dessa relação entre privacidade e segurança, destacando que “[...] a privacidade, em muitos contextos, pode tornar-se um obstáculo para desfrutar dos

¹³THIBES, 2017, p. 338.

benefícios que a exibição bem-sucedida da vida privada oferece, seja em forma de dinheiro, fama ou algum tipo de reconhecimento”¹⁴. Além disso, a falta de segurança cibernética pode limitar a eficácia das iniciativas de inclusão digital e alienar os cidadãos, especialmente aqueles mais vulneráveis às consequências de vazamentos de dados.

Para lidar com essas questões, é fundamental que governos e organizações implementem legislações robustas e diretrizes éticas que protejam os direitos dos cidadãos em relação ao uso de seus dados. A regulamentação deve ser clara e abrangente, garantindo que a privacidade e a segurança não sejam comprometidas em prol da expansão tecnológica. Thibes também observa, o equilíbrio entre privacidade e participação digital requer um esforço coordenado e destaca que “a implementação de diretrizes éticas robustas e a regulação apropriada são imperativas para garantir que a IA seja utilizada de forma a beneficiar todos os segmentos da população, especialmente os mais vulneráveis”¹⁵.

6.2 Proteção de Dados em Sistemas Democráticos

Nos sistemas democráticos, a proteção dos dados pessoais é essencial para fortalecer a confiança dos cidadãos nas plataformas digitais utilizadas para participação política e social, as ferramentas digitais bem projetadas e regulamentadas podem oferecer benefícios significativos para o engajamento público, mas somente se os cidadãos tiverem garantias de que suas informações estão seguras. Bezerra e Waltz destacam a importância de proteger a intimidade no ambiente digital e persistem que, “enquanto a privacidade refere-se ao que o indivíduo não pretende que seja de conhecimento público, a intimidade diz respeito única e exclusivamente ao indivíduo”¹⁶. Essas proteções devem ser priorizadas para garantir que a inclusão digital contribua para a consolidação da democracia e da justiça social, em vez de ampliar desigualdades ou vulnerabilidades.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão digital emerge como um dos pilares mais relevantes para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, desempenhando um papel essencial na redução das desigualdades estruturais que, historicamente, têm limitado a participação de amplos setores da

¹⁴ THIBES, 2017, p. 341.

¹⁵ THIBES, 2017, p. 341.

¹⁶ BEZERRA; Waltz, 2014, p. 162.

população no acesso à informação e nas dinâmicas sociais. Em um mundo cada vez mais dependente da tecnologia, a democratização do acesso às ferramentas digitais transcende a questão técnica e torna-se um imperativo moral, contribuindo para a criação de condições equitativas para a participação cidadã e para o exercício pleno da cidadania.

A possibilidade de acessar informações relevantes e utilizar ferramentas tecnológicas de maneira eficiente não apenas empodera os indivíduos, mas também proporciona uma percepção mais ampla sobre o papel que desempenham na sociedade e sobre as decisões que afetam suas vidas. Esse empoderamento é fundamental para a formação de cidadãos mais críticos, conscientes e ativos, capazes de interagir com as instituições democráticas de maneira significativa. A inclusão digital, nesse sentido, não é apenas uma questão de acesso, mas de transformação social, promovendo a equidade e a justiça social ao dar voz àqueles que tradicionalmente foram excluídos do espaço público.

Além disso, a inclusão digital fortalece a confiança nas instituições democráticas, ao permitir que as decisões sejam tomadas de maneira mais transparente, inclusiva e informada. O acesso universal à tecnologia representa um passo essencial para a construção de uma sociedade onde a informação é um bem comum, disponível a todos, independentemente de sua condição social, econômica ou geográfica. Nesse contexto, a luta pela inclusão digital é também uma luta pela preservação e expansão dos direitos humanos, pois o direito à informação é um dos pilares da liberdade e da dignidade humana.

323

Por outro lado, é importante destacar que a inclusão digital também impõe desafios, como a necessidade de regulamentações eficazes que protejam a privacidade e a segurança dos dados, bem como de políticas públicas que garantam infraestrutura adequada e educação digital para toda a população. O combate à desinformação e a promoção de habilidades críticas no uso das tecnologias também são pontos cruciais para que a inclusão digital alcance seus objetivos mais amplos e sustentáveis.

Ao reimaginar a intersecção entre inclusão digital e democracia, é possível vislumbrar um futuro em que a cidadania seja exercida de forma mais ampla, acessível e participativa. Esse processo envolve não apenas a adoção de tecnologias, mas também o compromisso coletivo com a igualdade de oportunidades, a justiça social e a dignidade humana. Como parte desse esforço, a inclusão digital deve ser vista como uma prioridade estratégica, que demanda investimentos consistentes, colaboração intersetorial e a vontade política de transformar as estruturas sociais que perpetuam a exclusão.

Portanto, à medida que avançamos em direção a um futuro cada vez mais digital, é indispensável garantir que ninguém seja abandonado, pois a verdadeira democracia só pode ser alcançada quando todos os cidadãos têm as mesmas oportunidades de participar, se expressar e prosperar. A inclusão digital é mais do que uma ferramenta; é um compromisso com a construção de um mundo mais justo, igualitário e solidário, onde a tecnologia serve como ponte para a integração social e não como barreira para a exclusão.

REFERÊNCIAS

Assembleia Geral da ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Paris. Disponível em: <<http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights>>. Acesso em 18 de novembro de 2024.

ALMEIDA, L. S. B. **A gestão participativa em administrações municipais: as experiências de Natal e Maceió**. 2006. 210

ANDRADE, B. B. S. **Democracia Participativa e Novas Tecnologias: uma análise da consulta pública que deu origem à regulamentação do Marco Civil da Internet**. Faculdade de Direito - Universidade de Brasília (Monografia). Brasília, 2017.

ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. **Democracia digital e experiências de e-participação: webativismo e políticas públicas**. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, supl., dez. 2015, p.1597-1619.

BOBBIO, N. **Liberalismo e democracia**. 6ª ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 2005.

BATAGLIA, Murilo; FARANHA, Ana. **Desafios da democracia digital na realidade brasileira: o acesso à esfera pública online**. Revista de Estudos Jurídicos UNESP, Franca, ano 21, n. 33, p. 287-308. jan./jun. 2017.

BAQUERO, Marcello; RANINCHESKI, Sonia; CASTRO, Henrique Carlos de O. de. **A formação política do Brasil e o processo de democracia inercial**. Revista Debates, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 87-106, jan./abr. 2018.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pelegrine. **Teoria Geral do Processo**. 24. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

CUNNINGHAM, Frank. **Teorias da democracia: uma introdução crítica**. Tradução de Delamar José Volpato Dutra. 1. ed. Porto Alegre: Penso, 2009.

FARRANHA, A. C.; REIS, J. C.; SANTOS, L. T.; SANTOS, V. S. **Democracia, participação e redes sociais digitais: desafios contemporâneos da política e do direito**. Revista Jurídica UNICURITBA. v. 03. n. 44, p. 117-140, 2016. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1740/1134>>. Acesso em: 24 abr. 2017.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia: problema & perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

MENDONÇA R.; SAMPAIO R.; BARROS, S. **Deliberação online no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de comunicação**. Salvador: EDUFBA, 2016.

MARQUES, Fernando. **A democracia e a era digital**. Brasília, 2016.

SILVA, Sivaldo P. da; BRAGATTO, Rachel C.; SAMPAIO, Rafael C. **Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2019.

SCHERER WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais na América Latina: caminhos para uma política emancipatória?** Caderno CRH, Salvador, v. 21, n. 54, p. 505-517.

THIBES, Mariana Zanata. **As formas de manifestação da privacidade nos três espíritos docapitalismo: da intimidade burguesa ao exibicionismo de si nas redes sociais**. Sociologias, Porto Alegre, v. 19, n. 46, p. 316-343, set./dez. 2017.